GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

LEI Nº 298, DE 21 DE AGÔSTO DE 1.956
****

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 14.408,30 PARA PAGAMENTO AO SR. OFICIAL ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA, POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - PRESTADOS EM 1.955.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr.$ 14.408,30 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITO CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), para pagamento ao Sr. Oficial Administrativo, na função de Assistente Administrativo da mesma Diretoria, em substituição ao funcionário efetivo, - por serviços extraordinários prestados durante o período de 15 de Junho a 31 de Dezembro de 1.955.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos resultantes do excesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos vinte e - um de Agôsto de mil novecentos e cinco~~enta~~ e seis.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e um de Agôsto de mil novecentos e cin-- coenta e seis.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura